



Resultado das Inscrições para o Processo Eleitoral Complementar da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2019/2021 recebidas até dia 21 de maio de 2020, de acordo com o Edital publicado no DOE SC Nº 21.257 do dia 28 de abril de 2020.

Solicitação de habilitação como candidato e eleitor:

Nome		Situação após análise da Comissão Eleitoral
01	Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC	HABILITADA
02	Ordem dos Advogados do Brasil – SC – OAB/SC	NÃO HABILITADA 1.Solicitação de inscrição como candidata no segmento dos/as usuários/as do SUAS, o que contraria os artigos 4º e 5º do edital e as resoluções CNAS 17/2011 e 6/2015, com INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE SEGMENTO. 2.Ausência de relatório de atividades dos últimos dois anos, de acordo com o solicitado no item II do artigo 12: <i>f) Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, assinado pelo representante legal.</i>
03	Central Única dos Trabalhadores – CUT/SC	NÃO HABILITADA Ausência de fotocópia da Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do designado, conforme solicitado no item II do artigo 12: <i>b) Formulário de designação do candidato/eleitor representante da entidade, conforme o Anexo I-B, acompanhada da cópia da Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do designado.</i>

Solicitação de habilitação como eleitor:

Nome		Situação após análise da Comissão Eleitoral
01	Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI – SC	HABILITADA
02	Fórum Estadual dos/as Trabalhadores/as do SUAS de Santa Catarina – FETSUAS	NÃO HABILITADA 1. Ausência de preenchimento no Anexo I - B Formulário de Designação – das informações documentais da pessoa designada a representar a entidade no Processo Eleitoral. Ausência da fotocópia de fotocópia da Carteira de

		<p>Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do designado, conforme II do artigo 12:</p> <p><i>b) Formulário de designação do candidato/eleitor representante da entidade, conforme o Anexo I-B, acompanhada da cópia da Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do designado.</i></p> <p>2. Ausência de cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, de acordo com II do artigo 12:</p> <p><i>e) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;</i></p>
--	--	--